

ANEXO XLV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

**RELAÇÃO DE DOENÇAS QUE INDEPENDEM DE CARÊNCIA
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Independem de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos em que o segurado, após filiar-se ao RGPS, for acometido de alguma das doenças ou afecções relacionadas abaixo:

- a) Tuberculose ativa;
- b) Hanseníase;
- c) Alienação mental;
- d) Neoplasia maligna;
- e) Cegueira;
- f) Paralisia irreversível e incapacitante;
- g) Cardiopatia grave;
- h) Doença de Parkinson;
- i) Espondiloartrose anquilosante;
- j) Nefropatia grave;
- k) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- l) Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS;
- m) Contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada; e
- n) Hepatopatia grave.

